



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 27 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1489

Página 9 de 13

CONSISP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CONSISP

PORTARIA Nº 002/2026

Dispõe sobre a designação do Responsável pelo Sistema de Controle Interno do CONSISP e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CONSISP**, no uso das atribuições que lhe conferem o Protocolo de Intenções, o Estatuto Social do CONSISP, a Lei Federal nº 11.107/2005 e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO que o Estatuto Social do CONSISP estabelece sua estrutura administrativa e autoriza a execução de atividades administrativas necessárias ao cumprimento de suas finalidades institucionais, inclusive mediante cooperação entre os entes consorciados;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação e funcionamento do Sistema de Controle Interno do CONSISP, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas aplicáveis à fiscalização da gestão pública;

CONSIDERANDO a autorização expressa de cessão do servidor pelo Município de Icém/SP ao CONSISP, visando à estruturação administrativa do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como Responsável pelo Sistema de Controle Interno do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CONSISP**, o Senhor **ERNANDES DOUGLAS ASSIS LEMOS DE MOURA**, brasileiro, advogado, inscrito na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 27 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1489

Página 10 de 13

CONSISP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

OAB/SP sob nº 304.627, portador do RG nº 42.265.490-5, inscrito no CPF nº 351.639.618-02, servidor público municipal cedido pelo Município de Icém/SP;

Art. 2º Compete ao Responsável pelo Sistema de Controle Interno:

I – Coordenar, supervisionar e executar as atividades do Sistema de Controle Interno do CONSISP;

II – Avaliar o cumprimento das metas institucionais e dos programas desenvolvidos pelo Consórcio;

III – Fiscalizar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade dos atos administrativos;

IV – Acompanhar a execução orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional do CONSISP;

V – Verificar a conformidade dos processos administrativos, licitações, contratos, convênios, instrumentos congêneres e demais atos de gestão com a legislação vigente;

VI – Orientar os órgãos e agentes do CONSISP quanto à observância das normas legais, regulamentares e procedimentais;

VII – Expedir recomendações técnicas destinadas ao aperfeiçoamento dos controles administrativos;

VIII – Elaborar relatórios, pareceres, auditorias, inspeções e demais instrumentos de controle interno;

IX – Comunicar imediatamente à Presidência do CONSISP e, quando exigido por lei, aos órgãos de controle externo, a ocorrência de irregularidades ou ilegalidades de que tenha conhecimento no exercício de suas atribuições;

X – Acompanhar o atendimento às recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e pelos demais órgãos de fiscalização;

XI – exercer outras atribuições correlatas previstas na legislação, no Estatuto Social, em regulamentos internos ou determinadas pela Presidência do CONSISP.

Art. 3º O Responsável pelo Sistema de Controle Interno exercerá suas atribuições com independência técnica, autonomia funcional e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 27 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1489

Página 11 de 13

CONSISP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

acesso irrestrito às informações, documentos e processos administrativos necessários ao desempenho de suas competências, observados os limites legais.

Art. 4º A presente designação vigorará enquanto perdurar a cessão do servidor e a confiança da Administração do CONSISP ou até ulterior revogação, não gerando estabilidade na função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos retroativos a 09 de maio de 2026, data da instalação do CONSISP e do início da cessão do servidor ao Consórcio, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Preto/SP, 24 de julho de 2026.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI
MARTINS:14832114875

Assinado de forma digital por MIRELI
CRISTINA LEITE RUVIERI
MARTINS:14832114875

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS
Presidente do CONSISP